



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **Édio Antonio Resende de Castro**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, no local de costume, nas datas e horários abaixo especificados com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 21 / 01 / 2013

13:00 HS : Indicação dos Membros pelo Sr. Presidente visando a emissão e votação dos Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento e Finanças, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 001/2.013**, oriundo do Legislativo, que altera dispositivos da Lei 1.651, de 27/06/2.011. *RETICADO*

13:30 HS : Igualmente Indicação dos Membros das Comissões pelo Presidente, visando emissão de Parecer, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei Complementar 001/2.013**, de autoria do Poder Legislativo, alterando a Lei Complementar 076/2.011 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Maracaju, e dá outras providências.

14:00 HS : Indicação dos Membros das Comissões pelo Presidente, visando emissão de Parecer, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei 001/2.013**, de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para celebrar parcelamento de débitos para com o PREVMAR, e revoga a Lei Municipal 1.705/2.012, e dá outras providências.

15:00 HS : Indicação dos Membros das Comissões pelo Presidente, visando emissão de Parecer, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei 002/2.013**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre autorização para celebrar parcelamento de débitos com a PREVMAR, débitos estes apurados conforme auditoria do Ministério da Previdência Social, objeto da NAF nº 024/2.012, e dá outras providências.

16:00 HS : Indicação dos Membros das Comissões pelo Presidente, visando emissão de Parecer, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei 003/2.013**, de autoria do Executivo, que altera a Lei 1.552/2.009, que dispõe sobre concessão de incentivos às empresas da área de turismo, indústria, às atividades agropecuárias e ao Programa de Agrovilas, prorrogando a sua vigência, e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO

CNPJ 15.469.117/0001-96

17:00 HS : Indicação dos Membros das Comissões pelo Presidente, visando emissão de Parecer, bem como única discussão e votação ao Projeto de Lei 004/2.013, de autoria do Executivo, que altera a Lei 1.530/2.008, que dispõe sobre o Programa de Parcerias para Habitação de Interesse Social (PROPHIS) em Maracaju, e dá outras providências.

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 18 de janeiro de 2013.


Ver. Édio Antonio Resende de Castro
Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU
PODER LEGISLATIVO
CNPJ 15.469.117/0001-96

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Vereador **Édio Antonio Resende de Castro**, Presidente da Câmara Municipal de Maracaju, Estado de Mato Grosso do Sul, **CONVOCA** os Senhores Vereadores, para **SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS**, no local de costume, nas datas e horários abaixo especificados com a seguinte **ORDEM DO DIA** :

DATA : 21 / 01 / 2 . 0 1 3

13:00 HS : Indicação dos Membros pelo Sr. Presidente visando a emissão e votação dos Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Orçamento e Finanças, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei nº 001/2.013**, oriundo do Legislativo, que altera dispositivos da Lei 1.651, de 27/06/2.011. *RETICADO*

13:30 HS : Igualmente Indicação dos Membros das Comissões pelo Presidente, visando emissão de Parecer, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei Complementar 001/2.013**, de autoria do Poder Legislativo, alterando a Lei Complementar 076/2.011 – Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Maracaju, e dá outras providências.

14:00 HS : Indicação dos Membros das Comissões pelo Presidente, visando emissão de Parecer, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei 001/2.013**, de autoria do Executivo que dispõe sobre autorização para celebrar parcelamento de débitos para com o PREVMAR, e revoga a Lei Municipal 1.705/2.012, e dá outras providências.

15:00 HS : Indicação dos Membros das Comissões pelo Presidente, visando emissão de Parecer, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei 002/2.013**, de autoria do Executivo, que dispõe sobre autorização para celebrar parcelamento de débitos com a PREVMAR, débitos estes apurados conforme auditoria do Ministério da Previdência Social, objeto da NAF nº 024/2.012, e dá outras providências.

16:00 HS : Indicação dos Membros das Comissões pelo Presidente, visando emissão de Parecer, bem como única discussão e votação ao **Projeto de Lei 003/2.013**, de autoria do Executivo, que altera a Lei 1.552/2.009, que dispõe sobre concessão de incentivos às empresas da área de turismo; indústria; às atividades agropecuárias e ao Programa de Agrovilas, prorrogando a sua vigência, e dá outras providências.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACAJU

PODER LEGISLATIVO

CNPJ 15.469.117/0001-96

17:00 HS : Indicação dos Membros das Comissões pelo Presidente, visando emissão de Parecer, bem como única discussão e votação ao Projeto de Lei 004/2.013, de autoria do Executivo, que altera a Lei 1.530/2.008, que dispõe sobre o Programa de Parcerias para Habitação de Interesse Social (PROPHIS) em Maracaju, e dá outras providências.

Por estarem assim **CONVOCADOS**, firmam e assinam o presente **EDITAL**.

Maracaju/MS, 18 de janeiro de 2.013.


Ver. Édio Antonio Resende de Castro
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARACAJU
força para o desenvolvimento
CNPJ: 15.469.117/0001-96

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei Complementar nº 001/2013/CMM

Assunto : Dispõe a alteração da Lei Complementar 076/2011, Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Maracaju, e dá outras providências.

PARECER:

Após analisar o Projeto em pauta, verifiquei que o mesmo é **CONSTITUCIONAL** e também com redação correta em relação à Legislação vigente, não ferindo Leis maiores quer sejam Estaduais e/ou Federais, portanto, sou de **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo nos anais dessa Casa de Leis.

Esse é o **PARECER**.

Maracaju/MS, 21 de janeiro de 2.013.

Cristiani Rodrigues

Assessora Jurídica CMM



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2013 – CMM.

Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 076/2011 - Plano de Cargos e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Maracaju e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACAJU, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as exigências para exercício do cargo de provimento em comissão, bem como, o Anexo I – COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS OCUPACIONAIS, TABELA 1 – CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, GRUPO OCUPACIONAL 01 – ASSESSORAMENTO SUPERIOR – AS, da Lei Complementar 076/2011, com suas alterações superiores, conforme segue:

- AS-5 - Assessor Administrativo - Ensino Superior ou experiência comprovada de 03 (três) anos em atividades legislativas.

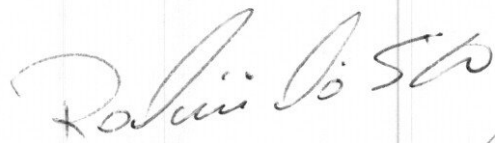
Art. 2º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à partir de 1º de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Maracaju, 10 de janeiro de 2013.

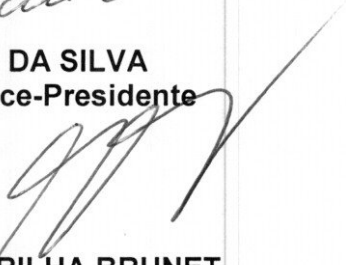
EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO
Presidente

ROBERT GUSTAVO ZIEMANN
Vice-Presidente

Rua Francisco Marcondes, 201 – Centro - Caixa Postal 231 – Maracaju-MS – CEP 79.150.000
Fone 067-454-8000 – email: camaramj@brturbo.com.br



RODINEI DA SILVA
Primeiro Vice-Presidente



LAUDO SORRILHA BRUNET
Primeiro Secretário



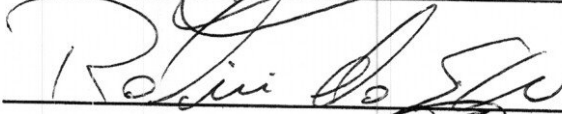
THIAGO OLEGÁRIO CAMINHA
Segundo Secretário

CIENTES DA CONVOCAÇÃO :

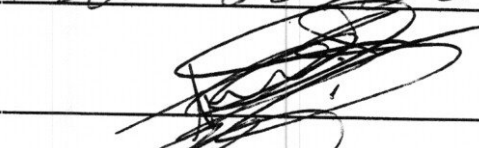
Ver. Robert Gustavo Ziemann:



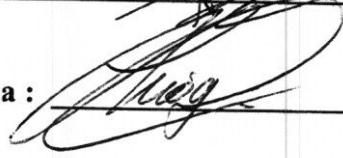
Ver. Rodinei da Silva:



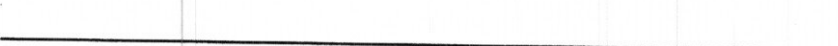
Ver. : Laudo Sorrilha Brunet



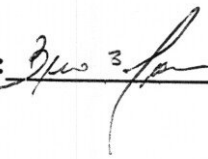
Ver. Thiago Olegário Caminha :



Ver. Antonio João Marçal de Souza :



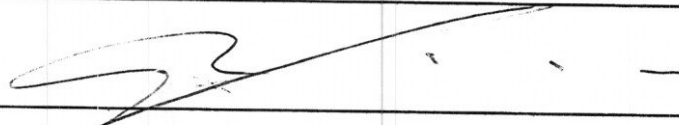
Ver. Bruno Barros Ossuna :



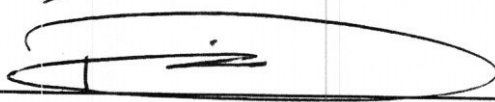
Ver. Hélio Albarello :



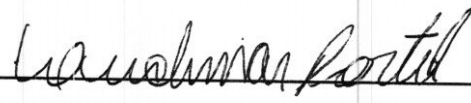
Ver. Ilson Portela :



Ver. João Gomes Rocha :



Ver. Ludimar Portela :



Ver. Odair Roberto Schwinn :



Ver. Sebastião Soares Arguelho :

